



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1.758/2012

“AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2012”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento financeiro do exercício de 2012, por assinatura do **Convênio nº 012/2011**, entre a Prefeitura Municipal de São José do Calçado e Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento - SEDURB, que tem objetivo a reforma da praça do Distrito de Divino Espírito Santo, localizada no Município de São José do Calçado, obedecendo-se o Plano de Trabalho (Anexo A), conforme abaixo descritos.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0600	0601	15	451	013	1.021	344905100	Secret. Municipal Obras	2610	64.284,25
Total da Suplementação:									64.284,25

Art. 2.º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos do Convênio 012/2011, adicionais de transferências recebidas, com destinação específica não prevista ou insuficientemente estimados no orçamento, de conformidade com o art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).


BENTO BRAZ DE ALMEIDA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL